



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PROCESSO

Nº 47/2022

DATA 15/06/2022

NOME: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Ofício n° 422/2022
Juciane de Oliveira Santiago

EMPENHO N° _____ DATA: ____/____/____

ORDEM DE PAGAMENTO N° _____ DATA: ____/____/____

O. P. EXTRA ORÇAMENTÁRIA N° _____

PAGO EM: ____/____/____ CHEQUE N° _____



CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS

RJ

RUA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, 5400 CEP:28950000 Tel:2226336300

Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8 À s 17h.

PROCESSO ADMIN
Nº 47 / 2022
vol. 0

Data de Abertura : 15/06/2022

Assunto : **OFÍCIO Nº 422/2022 JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Interessado : CAMARA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS

CNPJ : 01.636.129/0001-53

Endereço : AV. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS

Bairro : MANGUINHOS

CEP : 28950000

Cidade : ARMACAO DE BUZIOS

UF : RJ

Telefone : 2226336300

E-mail :

Celular :

Observação : SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO RESPONDER O QUESTIONAMENTO ORIUNDO DDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.CONFORME MEMORANDO Nº 74/2022 DO CHEFE DE GABINETE.

Aberto por: TATIANE F DE OLIVEIRA

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS 02
RUBRICA Nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
SECRETARIA GERAL

Memorando nº 74/2022

Armação dos Búzios, 15 de Junho de 2022

Do: Chefe de Gabinete
Para: DEPAD
Ref. Abertura de processo.

Senhora Diretora de Departamento,

Solicito abertura de processo administrativo objetivando análise acerca do ofício 422/2022 oriundo da Procuradoria Geral do Município.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

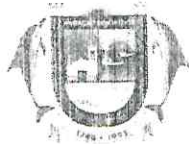
Atenciosamente,

PATRICK LOPES CARVALHO

Chefe de Gabinete

Recebido 13:15
em
15/06/2022

PROCESSO: 422/2022
FOLHAS 03
RUBRICA Nº *CP*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2022.

Ofício nº 422/2022
A Câmara de Vereadores/Gestão de Pessoal

Ref. Cumprimento de Decisão Judicial
JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Processo nº 0002217-73.2020.8.19.0078

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 15/06/22
HORA 12:53
MDS
ASSINATURA
DETLEG

Senhor Responsável,

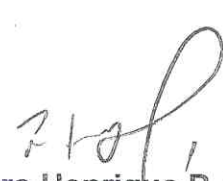
Cumprimentando-o, venho por meio deste, solicitar o cumprimento de decisão judicial no sentido de efetivar a CONVOCAÇÃO PESSOAL da senhora JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 116.471.067-29, no PRAZO DE 30 DIAS, consoante decisão proferida nos autos do processo nº0002217-73.2020.8.19.0078, sob pena de MULTA diária de R\$ 200,00 (cópias anexas).

Deste modo, considerando o trânsito em julgado e o prazo da determinação judicial, solicitamos, que seja procedido o chamamento da concursanda em referência objetivando sua nomeação ao cargo de AGENTE LEGISLATIVO, no sentido da investidura no cargo, por medida de imperativo processual, salientando a necessidade de informar esta PGM do cumprimento da medida para ciência ao Juízo, com o fornecimento dos documentos relativos à convocação, bem como da nomeação e investidura no cargo se for o caso.

Aproveito a oportunidade para em cordiais cumprimentos, externar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Sylvio Augusto Regalla Jr.
Assessor Especial Jurídico


Pedro Henrique P. Dias
Subprocurador Geral

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS 04
RUBRICA Nº 07



**Poder Judiciário
Armação dos Búzios
Cartório da 2ª Vara**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2022.

No. do Processo: **0002217-73.2020.8.19.0078**

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL ARMACAO DE BUZIOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Cumpra-se o acórdão.

1197

PROCESSO: 471/2022
FOLHAS 05
RUBRICA Nº af

A circular stamp of the court is located to the right of the handwritten text. It features a central emblem with a scale of justice and the text 'TJ-RJ' and 'ARMAÇÃO DOS BÚZIOS' around the perimeter.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria da Primeira Câmara Cível



Processo nº 0002217-73.2020.8.19.0078

CERTIDÃO

Certifico que não houve interposição de recurso em face da r. decisão monocrática / do v. acórdão retro.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2021.

DEBORAH RANGEL PRADO
Secretaria da Primeira Câmara Cível

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à ARMACAO DOS BUZIOS 2 VARA.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2021.

DEBORAH RANGEL PRADO
Secretaria da Primeira Câmara Cível

PROCESSO: 42/2022
FOLHAS 06
RUBRICA Nº df

Secretaria da Primeira Câmara Cível
Rua Dom Manuel, 37 sala 514 Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.010-090
Tel.: + 55 21 3133-6001 / 6681 / 6291 (Fax)
e-mail: 01cciv@tjrj.jus.br EJUD / DCP: Destino 50605 Local Físico 431 PROT: 550



DEBORAH RANGEL PRADO:21802

Assinado em 12/10/2021 21:21:04
Local: DGJUR - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL



Primeira Câmara Cível



Apelação/Remessa necessária nº 0002217-73.2020.8.19.0078

Apelante: JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

Apelado: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Relator **Des. SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES**

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. PLEITO VISANDO À NOMEAÇÃO E POSSE DA AUTORA NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PESSOAL PARA A NOMEAÇÃO. ELIMINAÇÃO DO CERTAME. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA PARA A RESERVA DE VAGA. ACERTO DO DECISUM. APELO DA AUTORA POSTULANDO A DETERMINAÇÃO DE IMEDIATO PROVIMENTO NO CARGO E MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

1. Legitimidade passiva do Município de Armação dos Búzios para responder pela demanda, considerando que o Poder Legislativo possui apenas personalidade judiciária para defender seus direitos institucionais. Precedentes do STJ e do TJRJ.
2. Candidata aprovada na 25ª colocação para o cargo de Agente Legislativo, no certame organizado pela Câmara Municipal de Armação de Búzios. Edital 01/2012 com oferta de 04 (quatro) vagas para o cargo em comento. Criação de novas vagas ao longo da vigência do certame.
3. Nomeação da Autora, em novembro de 2016, seguida da convocação para a realização de exames médicos, por meio do Boletim Oficial do Município. Ausência de intimação pessoal. Desclassificação da candidata por ausência de comparecimento no prazo determinado.
4. Evidente irregularidade na nomeação da Autora. Ainda que o edital não previsse a intimação pessoal dos candidatos aprovados, dado o transcurso do tempo, a convocação apenas pelo diário oficial não se mostra suficiente para alcançar a finalidade do ato, sob pena de violação dos princípios da publicidade, eficiência e razoabilidade.
5. Inobservância de regra expressamente prevista no art. 77, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Procedência da pretensão autoral que se impõe. Precedentes do TJRJ.
6. Acolhimento parcial do apelo para determinar que o Ente demandado promova, no prazo de trinta dias, a convocação pessoal da Autora para realizar os exames pré-admissionais, sob pena de multa diária de R\$200,00 (duzentos reais), limitada inicialmente ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
7. Honorários fixados em quantia irrisória. Necessidade de majoração da verba honorária devida ao CEJUR-DP para o patamar de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. No mais, mantém-se íntegra a sentença, em reexame obrigatório.
8. Recurso a que se dá parcial provimento.

GAB/F

SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES:16075 Assinado em 21/06/2021 12:07:02
Local: GAB. DES SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

PROCESSO: 4412022
FOLHAS: 07
RUBRICA N: 11



Processo: 0002217-73.2020.8.19.0078

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Classificação e/ou Preterição / Concurso Público / Edital

Requerente: JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Requerido: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ,

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Raphael Baddini de Queiroz Campos

Em 10/12/2020

Sentença

1. RELATÓRIO:

Trata-se de ação de obrigação de fazer movida por JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO em face do MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, em cuja petição inicial alega possuir direito à nomeação ao cargo público "Agente Legislativo", sendo certo que foi aprovada em 25º lugar no certame que possuía apenas 04 vagas previstas no edital. Afirma que fora convocada no ano de 2016 para ocupar o cargo em questão somente por diário oficial e que só tomou conhecimento desse ato quando já havia expirado o prazo. Assim, requer a condenação do réu a promover nova convocação, tendo em vista a preterição da ordem classificatória.

Com a petição inicial vieram os documentos de f. 12/57. Citação válida na f. 66.

É o breve relatório. Passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, decreto a revelia do réu, na forma do art. 344, CPCP, uma vez que foi devidamente citado e não apresentou contestação no prazo legal.

No mérito, ausente a comprovação de que a autora foi devidamente intimada de sua convocação para assumir o cargo para o qual foi aprovada em concurso público (B.O. 787 de 24 de novembro de 2016 - f. 08/09 - Atos do Presidente nº 101 e 102), fica evidenciado seu direito a que seja realizada nova convocação com a mesma finalidade, sendo certo que a ausência de notificação válida viola os princípios da publicidade e da razoabilidade que devem nortear os atos da Administração Pública. Nesse sentido:

"AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 169.460 - SP (2012/0074133-2) RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO AGRAVANTE: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS AGRAVADO: LUCIMAR NEVES E OUTROS ADVOGADO: RICARDO MARCHI E OUTRO(S) EMENTA AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CONVOCAÇÃO MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE



PROCESSO: 0002217-73.2020.8.19.0078
FOLHAS: 08
RUBRICA Nº: [assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V46/2021

Armação dos Búzios, 17/11/2021

DO(A): 2.ª DP DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Luiz Joaquim Pereira, nº 228, Fica na esquina, transversal à rua Luiz Joaquim Pereira. Próximo à rua das Pedras, Centro, Armação dos Búzios, CEP 28950000

AO(À): CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AV. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS, 5400 - MANGUINHOS, BÚZIOS - RJ, 28950-000

Prezado(a) Senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 3º, II da Lei nº 1.060/50, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I e 43 IV da Lei 3350/99 e 133 e 134 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa.,

sejam realizados os procedimentos necessários à convocação e nomeação da assistida, abaixo qualificada, a fim de que assuma o cargo de Assistente Legislativo, para o qual foi aprovada.

Saliente-se que a presente solicitação se dá em virtude do trânsito em julgado da decisão, no processo 0002217-73.2020.8.19.0078, que julgou procedente o pedido autoral, conforme documentos em anexo.

Tal pedido tem por finalidade: a nomeação e convocação da Autora, por intimação pessoal, para realizar os procedimentos pré-admissionais.

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileira, Solteiro(a), desempregado, RG nº 128584562 DETRAN/RJ, CPF nº 116.471.067-29, residente e domiciliado(a) em **RUA IGLESIAS LOPES, 1346, CANTAGALO, TRÊS RIOS - RJ, CEP 25806-040**, Tel. (22)999626291, E-mail: judy_santiago@ymail.com, que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), para fins do disposto na Lei 1.060/50, razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça, ciente de que a falsa afirmação acarretará a penalidade inscrita nos arts. 4º. § 1º. da Lei 1060/50 e art. 100 parágrafo único do NCPC.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LIVIA CRISTINA DOS SANTOS SUZARTE
Defensor(a) Público(a)
30321509

JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

2.ª DP DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -
Luiz Joaquim Pereira, nº 228, Fica na esquina, transversal à rua Luiz Joaquim Pereira. Próximo à rua das Pedras,
Centro, Armação dos Búzios, CEP 28950000

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 09
RUBRICA Nº: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da presidência

Armação dos Búzios, 15 de Junho de 2022

À
PROCURADORIA

Para análise e parecer


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

PROCESSO: 217/2022
FOLHAS 10
RUBRICA Nº 12



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA

Armação dos Búzios, 24 de Agosto de 2022.

Referência P.A. n.º 47/2022

DESPACHO

Considerando que a decisão referente aos auto do processo de n.º 0002217-3.2020.8.19.0078 transitou em julgado no dia 15/07/2021, tendo a Câmara Municipal sido intimada da referida decisão e da necessidade do cumprimento do comando judicial nela contida apenas em 15/06/2022, tendo em vista não ter feito parte da relação jurídica processual;

Considerando que a decisão transitada em julgado não comporta impugnação pela via recursal, mas tão somente impugnação por meio de ação rescisória, sendo esta cabível tão somente nas hipóteses previstas no rol taxativo do artigo 966 do Código de Processo Civil, quais sejam:

Art. 966. A decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

- I - se verificar que foi proferida por força de prevaricação, concussão ou corrupção do juiz;
- II - for proferida por juiz impedido ou por juízo absolutamente incompetente;
- III - resultar de dolo ou coação da parte vencedora em detrimento da parte vencida ou, ainda, de simulação ou colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei;
- IV - ofender a coisa julgada;
- V - violar manifestamente norma jurídica;
- VI - for fundada em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou venha a ser demonstrada na própria ação rescisória;
- VII - obtiver o autor, posteriormente ao trânsito em julgado, prova nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;
- VIII - for fundada em erro de fato verificável do exame dos autos.

§ 1º Há erro de fato quando a decisão rescindenda admitir fato inexistente ou quando considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, sendo indispensável, em ambos os casos, que o fato não

PROCESSO 47/2022
FOLHAS 11
CURRÍCULO Nº

represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos do caput, será rescindível a decisão transitada em julgado que, embora não seja de mérito, impeça:

I - nova propositura da demanda; ou

II - admissibilidade do recurso correspondente.

§ 3º A ação rescisória pode ter por objeto apenas 1 (um) capítulo da decisão.

§ 4º Os atos de disposição de direitos, praticados pelas partes ou por outros participantes do processo e homologados pelo juízo, bem como os atos homologatórios praticados no curso da execução, estão sujeitos à anulação, nos termos da lei.

§ 5º Cabe ação rescisória, com fundamento no inciso V do caput deste artigo, contra decisão baseada em enunciado de súmula ou acórdão proferido em julgamento de casos repetitivos que não tenha considerado a existência de distinção entre a questão discutida no processo e o padrão decisório que lhe deu fundamento.

§ 6º Quando a ação rescisória fundar-se na hipótese do § 5º deste artigo, caberá ao autor, sob pena de inépcia, demonstrar, fundamentadamente, tratar-se de situação particularizada por hipótese fática distinta ou de questão jurídica não examinada, a impor outra solução jurídica.

Indico que não vislumbro, a princípio a incidência de ofensa de qualquer das hipóteses previstas no referido dispositivo legal, motivo pelo qual entendo pelo cumprimento da ordem legal, devendo a Sr.^a Juciane de Oliveira Santiago ser convocada imediatamente para fins de nomeação para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO.

Armação dos Búzios, 24 de Agosto de 2022.

Rafael Tartari Ramos
Procurador Geral

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 02
RUBRICA Nº: R.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022.

Ao Departamento Administrativo

De acordo com o parecer emitido pela Procuradoria, solicito que o setor inicie os procedimentos de praxe para a convocação da sra. Juciane de Oliveira Santiago.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS 13
RUBRICA Nº PK.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2022.

Ao GAPRE

Considerando que no B.O nº 787, publicado no período compreendido entre 18 a 24 de novembro de 2016, cópia em anexo às folhas 15 a 18, a candidata em questão foi convocada.

Solicito que seja informado que tipo de instrumento será adotado para que a mesma se apresente, em cumprimento da decisão Judicial, conforme parecer emitido pela Procuradoria.

Atenciosamente,

Tatiane Freires de Oliveira

Diretora de Deptº de Administração e Contabilidade

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS 14
PUBRICA Nº *af*

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE LEGISLATIVO	ANDRÉIA PAULA DE ATHAYDE	13
AGENTE LEGISLATIVO	EDILSON CASSIANO	14
AGENTE LEGISLATIVO	GUILHERME DE LUCAS CRAVO PEREIRA	15
AGENTE LEGISLATIVO	MILENA ALONSO FERREIRA MIKA	16
AGENTE LEGISLATIVO	BRUNA SICILIANO MELO DA SILVA	17
AGENTE LEGISLATIVO	MAICON ANDERSON COUTINHO MENDES	18
AGENTE LEGISLATIVO	RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA	19
AGENTE LEGISLATIVO	DIOGO DOS SANTOS GIGLIO	20
AGENTE LEGISLATIVO	JOÃO FILIPE SOUZA SENA	21
AGENTE LEGISLATIVO	CINTHIA SANTINA ARAUJO AFONSO ESTEVES	22
AGENTE LEGISLATIVO	LUIZ CLAUDIO FARIA DE SOUZA	23
AGENTE LEGISLATIVO	CAROLINE LOURENÇO DA COSTA	24
AGENTE LEGISLATIVO	JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	25
AGENTE LEGISLATIVO	MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES	26
AGENTE LEGISLATIVO	PRISCILA DA COSTA NUNES	27
AGENTE LEGISLATIVO	IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA	28
AGENTE LEGISLATIVO	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	29
AGENTE LEGISLATIVO	JORGE RAFAEL DE SOUSA MOURA	30
AGENTE LEGISLATIVO	ELISANGELA RODRIGUES	31
AGENTE LEGISLATIVO	NATALI DOS SANTOS CEDRO	32
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LUÍS GUSTAVO SABINO GUIMARÃES	03
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VITOR MOURA BARBOSA	03

ATO DO PRESIDENTE Nº. 102 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o Ato do Presidente Nº 101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, referente a nomeação dos concursados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2016 que criou novas vagas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para os cargos, conforme Anexo Único, especificando cargo, nome e classificação respectivamente dentre os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, relacionados no Anexo I, regulado pelo Edital nº 01/2012, que foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 101, de 21 de novembro de 2012, para que compareça à sede da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro,

localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 5400, Bairro Manguinhos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Ato, no horário das 08h às 17h para o cumprimento do item 9.1 do referido edital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO

Ato do Presidente nº 102/2016

Lista dos Convocados do Concurso Público da Câmara Municipal

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE LEGISLATIVO	ANDRÉIA PAULA DE ATHAYDE	13
AGENTE LEGISLATIVO	EDILSON CASSIANO	14
AGENTE LEGISLATIVO	GUILHERME DE LUCAS CRAVO PEREIRA	15
AGENTE LEGISLATIVO	MILENA ALONSO FERREIRA MIKA	16
AGENTE LEGISLATIVO	BRUNA SICILIANO MELO DA SILVA	17
AGENTE LEGISLATIVO	MAICON ANDERSON COUTINHO MENDES	18
AGENTE LEGISLATIVO	RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA	19
AGENTE LEGISLATIVO	DIOGO DOS SANTOS GIGLIO	20
AGENTE LEGISLATIVO	JOÃO FILIPE SOUZA SENA	21
AGENTE LEGISLATIVO	CINTHIA SANTINA ARAUJO AFONSO ESTEVES	22
AGENTE LEGISLATIVO	LUIZ CLAUDIO FARIA DE SOUZA	23
AGENTE LEGISLATIVO	CAROLINE LOURENÇO DA COSTA	24
AGENTE LEGISLATIVO	JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	25
AGENTE LEGISLATIVO	MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES	26
AGENTE LEGISLATIVO	PRISCILA DA COSTA NUNES	27
AGENTE LEGISLATIVO	IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA	28
AGENTE LEGISLATIVO	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	29
AGENTE LEGISLATIVO	JORGE RAFAEL DE SOUSA MOURA	30
AGENTE LEGISLATIVO	ELISANGELA RODRIGUES	31
AGENTE LEGISLATIVO	NATALI DOS SANTOS CEDRO	32
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LUÍS GUSTAVO SABINO GUIMARÃES	03
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VITOR MOURA BARBOSA	03



BÚZIOS
PREFEITURA

INFORMA:

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA PROVA DE INGRESSO NA
ESCOLA DE MÚSICA TOM JOBIM
POLO AVANÇADO DA ESCOLA
DE MÚSICA VILLA-LOBOS

28/11 a 02/12 - 9h às 16h30
NA SECRETARIA DA ESCOLA

PROCESSO: 47/2022
 FOLHAS 15
 RUBRICA Nº *af*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº. 118 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO os Atos do Presidente Nº 101 e Nº 102 de 21 de novembro de 2016 de Nomeação e Convocação respectivamente, publicados no Boletim Oficial 787 de 18 a 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 72/2016 de 22 de novembro de 2016 e às folhas 21, 22 e 23;

CONSIDERANDO que a convocada não compareceu no prazo de 15 (quinze) dias constante do Ato do Presidente Nº 102/2016 e não manteve atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme disposto no item 11.2 do Edital nº 01/2012;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADA a convocada Juciane de Oliveira Santiago, 25ª colocada ao Cargo de Agente Legislativo, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 13 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2016.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 16
RUBRICA Nº: df
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Processo nº: 87/16
Folha nº: 21
Rubrica nº: df

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE AVERBAÇÃO Nº 076/2016

publicada no Boletim Oficial nº 789, referente a servidora Ana Lúcia Gonçalves Gomes de Lima, referente a matrícula nº 245.

ONDE SE LÊ: "...do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias...".

LEIA-SE: "...do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias...".

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****LEI Nº 1.302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Caseiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o Dia do Caseiro, a ser comemorado anualmente na data de 20 de setembro.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, Caseiro é uma designação para a profissão de uma pessoa, ou grupos de pessoas que cuidam de casas de praia, chácaras e sítios com ou sem presença de seus proprietários.

A. O Poder Executivo poderá, por ocasião desta data, juntamente com a sociedade civil, promover atividades voltadas para interação destes profissionais, promovendo cursos de capacitação, bem como a conscientização da comunidade para a valorização dos seus serviços.

Art. 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Armação dos Búzios.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

Autoria: Vereador José Márcio Moreira dos Santos.

LEI Nº 1.303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Denominar Oficialmente com o nome Rua Antenor Cardoso da Fonseca o logradouro público no Bairro da Baía Formosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente com o nome Rua Antenor Cardoso da Fonseca, a rua ao lado da mercearia da Baía Formosa, entre os logradouros LOG_0851 (Estrada Alvaro Elídio Gonçalves) e LOG_0971 (Rua Jonas Benedito Santiago), bairro Baía Formosa, disposto nos anexos da Lei 804/2010.

Art. 2º. A regulamentação far-se-á pelo Executivo Municipal, criando o LOG, atualizando a planta de arreamento, sinalizando o local, bem como a comunicação as concessionárias de Energia (Ampla), Água e Esgoto (Prolagos) e aos Correios deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

Autoria: Vereador Genilson Drumond de Pina.

EDITAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº. 001/2016**CONFIRMAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Em cumprimento ao previsto no artigo 15, inciso XIII, da Resolução Nº. 907/2016, esta Presidência vem confirmar, nos seus respectivos cargos, desde 01 de agosto de 2016, os seguintes servidores estatutários aprovados em Estágio Probatório nesta Câmara Municipal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALESSANDRA AMANTEA	603	JORNALISTA
FELISMINDO DE SOUZA PAES	600	MOTORISTA
RAFAEL FERREIRA DOMINGUEZ	602	TÉCNICO LEGISLATIVO

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 115 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o Ato do Presidente Nº 101 de 21 de novembro de 2016 e o Ato do Presidente Nº 102 de 21 de novembro de 2016, de nomeação e convocação respectivamente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 79/2016 de 27 de novembro de 2016 e às folhas 33, 42 e 43;

CONSIDERANDO que o convocado não atendeu com o requisito do item 10.2.10 do Edital Nº 01/2012, Certificado

de Conclusão de Curso Técnico de Informática;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADO o convocado Vitor Moura Barbosa, 3º colocado ao Cargo de Técnico em Informática, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 116 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO os Atos do Presidente Nº 101 e Nº 102 de 21 de novembro de 2016 de Nomeação e Convocação respectivamente, publicados no Boletim Oficial 787 de 18 a 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 61/2016 de 22 de novembro de 2016 e às folhas 20, 22 e 23;

CONSIDERANDO que o convocado não compareceu no prazo de 15 (quinze) dias constante do Ato do Presidente Nº 102/2016 e não manteve atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme disposto no item 11.2 do Edital nº 01/2012;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADO o convocado Edilson Cassiano, 14º colocado ao Cargo de Agente Legislativo, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 13 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 117 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO os Atos do Presidente Nº 101 e Nº 102 de 21 de novembro de 2016 de Nomeação e Convocação respectivamente, publicados no Boletim Oficial 787 de 18 a 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 70/2016 de 22 de novembro de 2016 e às folhas 20, 22 e 23;

CONSIDERANDO que o convocado não compareceu no prazo de 15 (quinze) dias, constante do Ato do Presidente Nº 102/2016 e não manteve atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme disposto no item 11.2 do Edital Nº 01/2012;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADO o convocado Luiz Claudio Faria de Souza, 23º colocado ao Cargo de Agente Legislativo, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 13 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 118 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO os Atos do Presidente Nº 101 e Nº 102 de 21 de novembro de 2016 de Nomeação e Convocação respectivamente, publicados no Boletim Oficial 787 de 18 a 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 72/2016 de 22 de novembro de 2016 e às folhas 21, 22 e 23;

CONSIDERANDO que a convocada não compareceu no prazo de 15 (quinze) dias constante do Ato do Presidente Nº 102/2016 e não manteve atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme disposto no item 11.2 do Edital nº 01/2012;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADA a convocada Juliane de Oliveira Santiago, 25ª colocada ao Cargo de Agente Legislativo, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 13 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 17
RUBRICA Nº: [assinatura]

ATO DO PRESIDENTE Nº. 119 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO que no dia 14 de dezembro de 2012 foi publicado no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios o Edital nº 08/2012 com homologação do resultado final do concurso público objeto do Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO que a nomeação para o preenchimento das vagas aos cargos públicos relacionados no edital, em especial no Anexo I, tem que obedecer rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos, respeitando o item 10.1 do Edital nº 01/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2016 que criou novas vagas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos, designados no Anexo Único deste Ato, especificando cargo, nome e classificação respectivamente dos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A referida nomeação se faz seguindo a classificação e o preenchimento das vagas relacionadas aos cargos públicos previstos no Anexo I do Edital nº 01/2012 do Concurso Público, e de acordo com o item 10 do referido edital.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO

Ato do Presidente nº 119/2016
Lista dos Nomeados do Concurso Público da Câmara Municipal

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE LEGISLATIVO	TÁBATA MARIA PIRES DA ROSA DUARTE	33º
AGENTE LEGISLATIVO	BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA	34º
AGENTE LEGISLATIVO	ÉRICA DA SILVA VIANNA	35

ATO DO PRESIDENTE Nº. 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o Ato do Presidente Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, referente a nomeação dos concursados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2016 que criou novas vagas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para os cargos, conforme Anexo Único, especificando cargo, nome e classificação respectivamente, dentre os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, relacionados no Anexo I, regulado pelo Edital nº 01/2012, que foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 119, de 14 de dezembro de 2016, para que compareça à sede da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 5400, Bairro Mangueiros, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Ato, no horário das 08h às 17h para o cumprimento dos itens 9 e 10 do referido edital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO

Ato do Presidente nº 120/2016
Lista dos Convocados do Concurso Público da Câmara Municipal

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE LEGISLATIVO	TÁBATA MARIA PIRES DA ROSA DUARTE	33º
AGENTE LEGISLATIVO	BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA	34º
AGENTE LEGISLATIVO	ÉRICA DA SILVA VIANNA	35º

ATO DO PRESIDENTE Nº. 121 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO os Atos do Presidente Nº 101 e Nº 102 de 21 de novembro de 2016 de Nomeação e Convocação respectivamente, publicados no Boletim Oficial 787 de 18 a 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 71/2016 de 22 de novembro de 2016 e às folhas 20 à 23;

CONSIDERANDO que a convocada não compareceu no prazo de 15 (quinze) dias constante do Ato do Presidente Nº 102/2016 e não manteve atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme disposto no item 11.2 do Edital nº 01/2012;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESCLASSIFICADA a convocada Caroline Lourenço da Costa, 24ª colocada ao Cargo de Agente Legislativo, disposto no Edital de Homologação nº 08/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 122 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO que no dia 14 de dezembro de 2012 foi publicado no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios o Edital nº 08/2012 com homologação do resultado final do concurso público objeto do Edital nº 01/2012;

CONSIDERANDO que a nomeação para o preenchimento das vagas aos cargos públicos relacionados no edital, em especial no Anexo I, tem que obedecer rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos, respeitando o item 10.1 do Edital nº 01/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2016 que criou novas vagas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora KÁTIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO ao cargo de Agente Legislativo, 36ª colocada no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A referida nomeação se faz seguindo a classificação e o preenchimento das vagas relacionadas aos cargos públicos previstos no Anexo I do Edital nº 01/2012 do Concurso Público, e de acordo com o item 10 do referido edital.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº. 123 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSIDERANDO o Ato do Presidente Nº 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, referente a nomeação da concursada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 909/2016 que criou novas vagas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a Senhora KÁTIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO ao cargo de Agente Legislativo, 36ª colocada, dentre os aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, relacionados no Anexo I, regulado pelo Edital nº 01/2012, que foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 122, de 15 de dezembro de 2016, para que compareça à sede da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 5400, Bairro Mangueiros, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Ato, no horário das 08h às 17h para o cumprimento dos itens 9 e 10 do referido edital.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO FÓRUM BANCO DO BRASIL BANCO BRADESCO TABACARIA PEIXOTO BANCA DE JORNAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES CORREIOS RESTAURANTE BUZIN	BANCA DE JORNAL 5000 CÂMARA MUNICIPAL RESTAURANTE AMORA POSTO SHELL PÓRTICO DA CIDADE
VILA CARANGA CONSELHO TUTELAR MERCADO BOM PREÇO HORTIFRUTI	CEM BRAÇAS CORREIO BANCA DE JORNAL DA PRAÇA
MANGUEINHOS POLICLÍNICA BANCA DE JORNAL FÁBRICA DE GELO MERCADO PRINCESA CAIXA ECONÔMICA AMA GERIBÁ BANCA DO CHARUTO DROGARIA MAX	SÃO JOSE DETRAN HOSPITAL
	JOSE GONÇALVES MERCADO DA BENÇÃO
	RASA BANCA DE JORNAL DO CRUZEIRO BANCA DE JORNAL DA PRAÇA CORREIOS
	TODAS AS SECRETARIAS DO GOVERNO

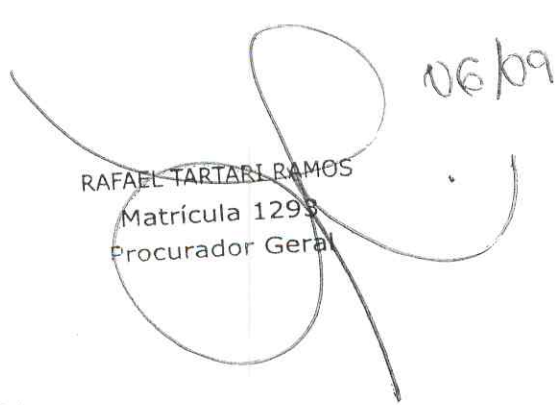
PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 18
RUBRICA Nº: [assinatura]

Considerando que a decisão judicial é posterior a convocação de fl. 15;

Considerando que já foi realizado publicação no D.O. para fins de convocação;

Considerando que o acórdão transitado em julgado de fl. 07 determina a convocação pessoal da SRE.

Gluciane para a realização dos exames pré-admissionais, entendendo que simples notificação pessoal basta para a prática do ato pretendido,

06/09/22

RAFAEL TARTARI RAMOS
Matrícula 1293
Procurador Geral

PROCESSO: 47/2022

FOLHAS 19

RUBRICA Nº 2



Comparecimento



Gabinete da Presidência (13 de setembro de 2022 18:23)

Para: judy_santiago@ymail.com

Senhora Juciane Oliveira Santiago, venho por meio deste, na figura do presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, o senhor Rafael Aguiar Pereira de Souza, solicitar o seu comparecimento junto a Câmara Municipal, munida dos seguintes documentos(original e cópia):

- CPF;
- RG;
- Atestado de Escolaridade;
- CPF, RG, Carteira de Vacinação(crianças até 15 anos) dos dependentes até 21 anos;
- Certidão Federal de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

Saliento que seu prazo será de 05(cinco) dias úteis a contar de 14/09/2022.

Favor acusar recebimento.

Patrick Lopes Carvalho
Chefe de Gabinete
Matrícula 1335

PROCESSO: 417/2022
FOLHAS: 20
RUBRICA Nº: DR.
MATRÍCULA: 627





Re: Comparecimento



Judy Santiago (13 de setembro de 2022 18:27)

Para: "Gabinete da Presidência" <presidencia@armacaodosbuzios.rj.leg.br>

Olá, prezado!

Acuso recebimento.

Segunda-feira, dia 19/09/2022, estarei presente portando todos os documentos solicitados.

Agradeço o contato.

Atenciosamente.
Juciane Santiago

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Em terça-feira, setembro 13, 2022, 6:24 PM, Gabinete da Presidência <presidencia@armacaodosbuzios.rj.leg.br> escreveu:



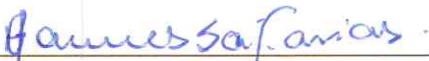
PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 21
RUBRICA Nº: DL.
MATRÍCULA: 627



Ao
Gapre

Informo que a Senhora Juciane de Oliveira Santiago, entregou cópia de seus documentos no dia 19 de setembro do ano em curso, conforme solicitado pelo Sr. Patrick Lopes Carvalho, Chefe de Gabinete, em 13 de setembro de 2022, através de E-mail.

Em, 20 de setembro de 2022



Marilanda Gomes de Sá Farias

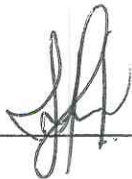
PROCESSO: 47/2022
FOLHAS 22
RUBRICA Nº PK.
MATRÍCULA: 627

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA

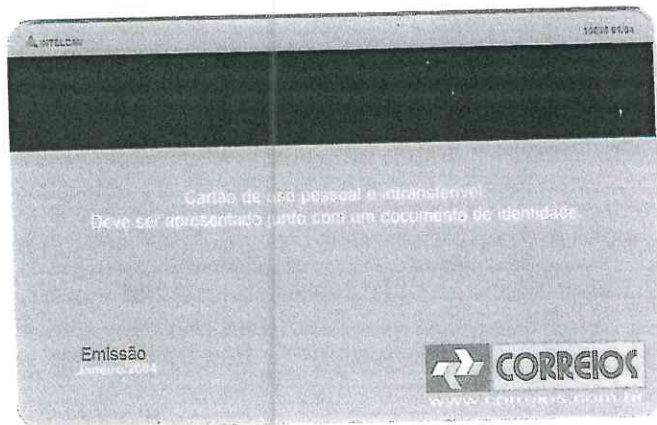
Eu, Juciane de Oliveira Santiago, portadora do RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios/RJ, no Cargo de Agente Legislativa, declaro sob as penas da Lei que não exerço nenhum outro cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos públicos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

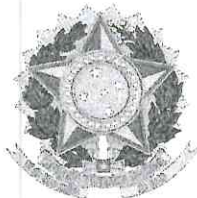
Armação dos Búzios/RJ, _____ de _____ de _____.



PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 23
RUBRICA Nº: [initials]
MATRÍCULA: 627



PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 24
RUBRICA Nº: 22
MATRÍCULA: 627



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED] Seção: [REDACTED]

Município: 59196 - TRES RIOS

UF: RJ

Data de nascimento: 17/12/1986

Domicílio desde: 29/04/2022

Filiação: - [REDACTED]

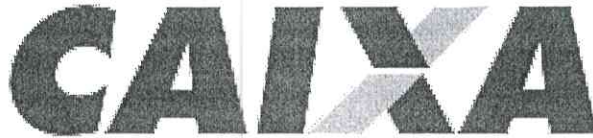
Certidão emitida às 18:51 em 13/09/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

[REDACTED]

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 125
RUBRICA Nº: 12
MATRÍCULA: 627



O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

NIS/PIS Número de Identificação Pessoal

Nome do Trabalhador

JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

Número do NIS

[REDACTED]

Data do Cadastramento

03/02/2005

Origem do Cadastramento

PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data da Última Alteração

01/05/2019

CPF

[REDACTED]

Data de Nascimento

17/12/1986

Naturalidade

TRES RIOS/RJ

CTPS/Série

[REDACTED]

Nome da Mãe

[REDACTED] RA

CNPJ/CEI/CPF do Empregador (primeiro vínculo empregatício)

29.138.377/0001-93

Data do Primeiro Vínculo

03/02/2005

19/09/2022

HORA DF 09:57:53

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 26
RUBRICA Nº: 20
MATRÍCULA: 627

00520868

JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO PC-00

110922

Previsão prox. Fechamento: 10/10/2022

Postagem: 11/09/2022
Vencimento: 20/09/2022
Emissão: 10/09/2022

Titular **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**
Cartão **5316.XXXX.XXXX.2137**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.532,16
Pagamento efetuado em 15/08/2022	- 1.532,16
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.998,85
Total desta fatura	1.998,85

O total da sua fatura é: R\$ [REDACTED]

Com vencimento em: 20/09/2022

Limite total de crédito: [REDACTED]

Limite utilizado no mês	4.907,08
Disponível para saque no Brasil	1.000,00
Disponível para saque no exterior	7.000,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo: R\$ [REDACTED]

Parcelas fixas: R\$ [REDACTED] +8 x R\$ 350,30

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 2.262,64
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 3.152,70

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 28 DA
RUBRICA Nº: [REDACTED]
MATRÍCULA: 627

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75561 39158.862522 50451.630003 7 000

Número do Documento: 00256391588/1015959
Nome do Pagador/CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário: PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 - JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Nosso Número: 175/56391588-6
Valor do Documento: R\$ 1.998,85
Vencimento: 20/09/2022
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75561 39158.862522 50451.630003 7 000			
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento 20/09/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário 2525/04516-3
Data do Documento 20/09/2022	Número do Documento 00256391588/1015959	Espéde DOC FT	Acelte N	Data do Processamento 10/09/2022	Nosso Número 175/56391588-6
Uso do Banco	Carteira 175	Espéde R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento [REDACTED]
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (I) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (II) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP [REDACTED] - RJ - Sacador Avallista:					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MIGUANE DE OLIVEIRA [REDACTED]			
DATA DE NASCIMENTO 17/12/1986	INSCRIÇÃO [REDACTED]	ZONA 0 [REDACTED]	SEÇÃO [REDACTED]
MUNICÍPIO / UF [REDACTED]		DATA DE EMISSÃO 29/04/2022	

FILIAÇÃO
[REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
V2XT.ZBIX.LXJ9.LJUO



Título Eleitoral impresso às 10:46 de
24/06/2022 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 29
RUBRICA Nº: [assinatura]
MATRÍCULA: 627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE TRÊS RIOS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1.º DISTRITO

NASCIMENTO N.º 1.000

ARMINDO DA SILVA LAVINAS, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do 1.º Distrito do Município e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que à fôlhas 207 do livro número 1 de Registro de Nascimentos, foi registrado hoje o assentamento de

JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO --

nascido(a) aos dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis às quatro horas e quarenta e cinco minutos em HOSPITAL [redacted] esta cidade

do sexo feminino, filho(a) de [redacted], natural deste Estado

e de D.ª [redacted], natural deste Estado

São avós paternos [redacted] e Da. [redacted]

e avós maternos [redacted], falecido e Da. [redacted]

Foi declarante O próprio pai [redacted] e serviram como testemunhas [redacted], residente nesta cidade -- e [redacted] ferroviário, residente nesta cidade

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Três Rios, 30 de dezembro de 1986

[assinatura] Escrivão do Registro Civil

substituta

ARMINDO DA SILVA LAVINAS
Escrivão de Paz
Oficial do Registro Civil
1.º Distrito de Três-Rios
Est. do Rio de Janeiro

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 30
RUBRICA Nº: 627
MATRÍCULA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CERTIFICADO

CIEP BRIZOLÃO 456 MARCO POLO
 Nome da Instituição de Ensino
 RUA: [REDACTED] CANTAGALO TRÊS RIOS RJ

DECRETO Nº 19011 DE 16/09/93 - SEE
 Ato de criação da Instituição de Ensino
 PARECER Nº [REDACTED] - CEE - DO - 12/01/94
 Autorização do Curso (ato, nº, data)

O diretor do CIEP BRIZOLÃO 456 MARCO POLO

nos termos do artigo 24, inciso VII da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, confere a

JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

nacionalidade Brasileira Identidade nº [REDACTED] orgão emissor I.F.P.

natural de Três Rios, unidade da federação RJ

nascido em 17 de Dezembro de 1986, o presente certificado por haver concluído em 17 de Dezembro de 2004 o curso de Ensino Médio.

Três Rios/RJ, 21 de Junho de 2007

Juciane de Oliveira Santiago
 CONCLUINTE

Júlio de Lima dos Anjos
 DIRETOR

PROCESSO: 47/2007
 FOLHAS: 31
 RUBRICA Nº: [REDACTED]
 MATRÍCULA: 6274

MINISTÉRIO DAS VACINAS DO CALIFORNIA

NACIONAL DE VACINAÇÃO - CRIANÇA

NOME: João Pedro Santiago Curviel

DATA DE NASCIMENTO: 04.03.2021

DOSES / YACINAS	BCG	Hepatite B	Penta	VIP	Pneumocócica 10V (conjugada)	Rotavírus humano	Meningocócica C (conjugada)
Ao nascer	Data: 03/03/2021 Lote: 230501001 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 03/03/2021 Lote: 230501001 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 06/05/2021 Lote: 2850Y007E Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 06/05/2021 Lote: R3 K40 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/06/2021 Lote: 296VV4003B Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 06/05/2021 Lote: 195VTR04B Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/06/2021 Lote: AAAC06AA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>
1ª dose	Data: 07/07/21 Lote: 2850Y012B Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/07/21 Lote: 95010 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/07/21 Lote: 2850Y012B Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/07/21 Lote: 95010 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 11/08/2021 Lote: DMCD156D Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 07/07/21 Lote: 195VTR04B Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 11/08/2021 Lote: DMCD156D Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>
2ª dose	Data: 09/07/2021 Lote: 2850Y01AD Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/07/2021 Lote: 95010 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/07/2021 Lote: 2850Y01AD Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/07/2021 Lote: 95010 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2021 Lote: 19WPN025L Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2021 Lote: AMCB02JA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2021 Lote: AMCB02JA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>
3ª dose	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2022 Lote: 19WPN025L Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2022 Lote: AMCB02JA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2022 Lote: AMCB02JA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>
DOSES / YACINAS	Febre amarela	Hepatite A	DTP	VOP	Triplice viral	Tetra viral	Varicela
Dose	Data: 28/01/20 Lote: 10F0010 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 15/07/22 Lote: 000740 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 15/07/22 Lote: 17AA Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 25/10/2022 Lote: 205VNA0262 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 09/09/2022 Lote: 210205 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>	Data: 35/07/27 Lote: 18X0964 Lab. Product: <i>[assinatura]</i> Unidade: <i>[assinatura]</i> Nome vacinador: <i>[assinatura]</i>
Dose							
Reforço							
Reforço							

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 3321
RUBRICA Nº: *[assinatura]*
MATRÍCULA: 627

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

HOME

FILIAÇÃO

DATA NASC.

SEXO

ESTADO CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL

TRÊS RIOS RJ

TELEFON

CPF/SERIE / UF

NÃO INFORMADO

MAT. MILITAR

NÃO INFORMADO

PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

RESERVAÇÃO

NÃO HÁ

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

ASSINATURA

1/VA

ADOLPHO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

0641

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCESSO: 47/2022

FOLHAS: 30

RUBRICA Nº: [assinatura]

MATRÍCULA: 627



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRV-76829 LEZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



R.C.P.N. - 1º DISTRITO
de Três Rios - RJ

POSTO DE ATENDIMENTO Hospital
de Clínicas N. Sra. da Conceição

VALE SOMENTE COM O
SELO DE FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

02649847/0001-27

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 1º DISTRITO
DE TRÊS RIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
JOÃO PEDRO SANTIAGO CURRIEL

R. PRESIDENTE VARGAS, 507 - LOJA 01

MATRÍCULA

CENTRO - CEP 25602-200

TRÊS RIOS - RJ

CPF

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Quatro de março de dois mil e vinte e um.

DIA

4

MES

3

ANO

2021

HORA DE NASCIMENTO

14:07

NATURALIDADE

Três Rios - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição, Três Rios - RJ

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

Três Rios - [redacted], Jardim das Flores, Araras - SP e [redacted]
[redacted] Cantagalo, Três Rios - RJ, CEP: 25806-040, x-x-x

AVÓS

Avós paternos: [redacted]
Oliveira. x-x-x

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Cinco de março de dois mil e vinte e um.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.
x-x-x

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	[redacted]	05/03/2021	DETRAN-RJ	---
PIS / NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	[redacted]	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	25806-040		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação de seu portador.

PROCESSO: 32/2022
FOLHAS: 36
RUBRICA Nº: [assinatura]
MATRÍCULA: 627

RCPN do 1º Distrito de Três Rios
Fábio Paço do Vale Silva
Três Rios - RJ
Rua Presidente Vargas nº 507, Loja 01, Centro
(24) 2252-1595
rcpn.tr@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Três Rios, 05 de março de 2021

Jair Anastacio Gomes Neto - 94/19993-CGJ/RJ

Jair Anastacio Gomes Neto
ESCREVENTE
Matr. 94/19993 - CGJ/RJ

Arpen rj - AA 009928167 - P

Recursos Humanos e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercido e terá caráter eliminatório.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, publicada no Boletim Oficial do Município e nos sites www.unicaps.com.br e www.camarabuzios.rj.gov.br.

10.2. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir indicados:

- 10.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
 - OK 10.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 7º inciso XVI da Constituição Federal);
 - 10.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
 - OK 10.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
 - OK 10.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
 - 10.2.6 ~~Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);~~
 - OK 10.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
 - 10.2.8 ~~Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);~~
 - 10.2.9 ~~Registro no órgão de classe relativo ao cargo, quando for o caso;~~
 - OK 10.2.10 Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
 - 10.2.11 Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
- OK 10.3. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e centes;
- 10.4. Não poderá assumir o cargo, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação, salvo comprovada impossibilidade ante a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.5. Os candidatos que recusarem a apresentarem os documentos elencados nos itens 10.2.1 ao 10.2.11 ou se recusarem a submeter ao exame médico descrito no item 11 serão impedidos de tomar posse para o cargo qual foi nomeado e terão anulada a nomeação por ato da Administração da Câmara Municipal, com liberação da vaga para o próximo candidato aprovado no certame;
- 10.6. O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores nomeados será o estatutário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, durante o período de validade do Concurso Público.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. O candidato eliminado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.

11.4. Os atos relativos ao Concurso Público serão divulgados através dos sites www.unicaps.com.br e www.camarabuzios.rj.gov.br, publicados no Boletim Oficial do Município e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

11.5. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso.

11.6. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.7. À CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 de maio de 2012.

JOÃO DE MELO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 37
RUBRICA Nº: [assinatura]
MATRÍCULA: 627

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77. Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Funcionário: JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Data de Nascimento: 17/12/1986
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇAO DE BUZIOS	CNPJ/CPF: 01.636.129/0001-53
Endereço: JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS	Bairro: MANGUINHOS
Cidade: ARMAÇÃO DOS BUZIOS	Setor: SECRETARIA
Função: Dirigente do serviço público municipal	
RG: [REDACTED] Tipo do Exame: ADMISSIONAL	Matrícula:
CPF: [REDACTED]	Data Exame: 04/10/2022

FATORES DE RISCO		
Grupo:	Riscos:	Cód. Tabela 24
Grupo 4 - Riscos Ergonômicos	Atenção e Responsabilidade	09.01.001

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO	
Procedimentos	Data
<input checked="" type="checkbox"/> AVALIAÇÃO CLÍNICA, ABRANGENDO ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO E MENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + AVALIAÇÃO DE PLAQUETAS)	

CONCLUSÃO DO EXAME	
Atesto, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:	
<input checked="" type="checkbox"/> APTO	<input type="checkbox"/> INAPTO
Conclusão: Não é portador de doenças profissionais e/ou incapacidade física resultante de acidentes de trabalho, que impossibilite de trabalhar na função indicada.	Observações:

<p>Dr. José Joaquim C. Pinto Médico do Trabalho - Reg 10092 CNPJ 02.006590-4 CPF 394.180.797-04</p>  <p>DR JOSÉ JOAQUIM C PINTO Ass. e carimbo do médico examinador</p>	<p>Ass. e carimbo do médico coord. PCMSO</p>
--	--

RECIBO	
Declaro para fins de direitos que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via do ASO -- Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.	
Armação dos Búzios Local	Assinatura do Funcionario Examinado

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 38
RUBRICA Nº: [Handwritten]
MATRÍCULA: 627





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
SECRETARIA GERAL

Memorando nº 111/2022

Armação dos Búzios, 26 de Outubro de 2022

Do: Chefe de Gabinete
Para: DETLEG
Ref.: ATO

Senhor Diretor de Departamento,

Solicito confecção de ato de nomeação da senhora **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, no cargo AGENTE LEGISLATIVO, tendo como base o processo administrativo 47/2022.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PATRICK LOPES CARVALHO

Chefe de Gabinete


Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/10/22

HORA 12:15


ASSINATURA
DETLEG


Celso Costa de Sousa
Secretário de Depto. de
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PROCESSO: 47/2022

FOLHAS: 39

RUBRICA Nº: R.

MATRÍCULA: 627



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2022

À Secretaria Geral

Assunto: Ofício 422/2022 - Juciane de Oliveira Santiago

Venho por meio deste, conforme solicitação da Secretaria Geral dessa Casa Legislativa, encaminhar Ato de Nomeação da Senhora Juciane de Oliveira Santiago.

Não havendo mais nada a tratar, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOUZA
Diretor Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 40
RUBRICA Nº: 11
MATRÍCULA: 627



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA DIRETORA DE N.º 56, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de n.º. 47/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a sra. JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF 116.471.865-28 para tomar posse, na forma do art. 14, §1º da Lei Complementar de n.º. 15/2007, no cargo efetivo de Agente Legislativo nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 41
RUBRICA Nº: 22
MATRÍCULA: 627



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DA MESA DIRETORA DE N.º 57, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo de n°. 47/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica empossada, a partir de 1º de novembro de 2022, a sra. JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF [REDACTED] no cargo efetivo de Agente Legislativo nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 42
RUBRICA Nº: [REDACTED]
MATRÍCULA: 627



Comparecimento



secretariageral@armacaodosbuzios.rj.leg.br (1 de novembro de 2022 15:27)

Para: judy_santiago@ymail.com

Senhora Juciane de Oliveira Santiago, venho através deste, solicitar o seu comparecimento na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, munida de sua documentação, para assinatura do termo de posse.

A partir de 01/11/2022, com o prazo de 15 dias úteis.

Atenciosamente,
Patrick Lopes Carvalho
Chefe de Gabinete
Matricula 1335

PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 123 (43)
RUBRICA Nº: 123
MATRÍCULA: 627





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Departamento Técnico Legislativo

Armação dos Búzios, 01 de novembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2022
À Secretaria Geral
Assunto: Ofício 422 – Juciane de Oliveira Santiago

Venho por meio deste, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Casa Legislativa encaminhar Ato de Posse da Senhora Juciane de Oliveira Santiago.

Não havendo mais nada a tratar, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOUZA
Diretor Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO: _____
FOLHAS: _____
PROCESSO: 47/2022
FOLHAS: 450
RUBRICA Nº: 627
MATRÍCULA: _____

À

CONTROLADORIA

Após verificação dos procedimentos, encaminho o presente processo nº 47/2022 para o conferência e arquivo, contendo 45 folhas numeradas e rubricadas.

Em, 27 de fevereiro de 2023.


Patrick Lopes Carvalho

Chefe de Gabinete